



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 041, DE 07 DE MAIO DE 2024.

*Autoriza dispensa do defensor público
Guilherme de Sousa Rebelo.*

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a dispensa do defensor público **GUILHERME DE SOUSA REBELO** das atividades desempenhadas junto às 3ª e 4ª Defensorias Públicas da 13ª região que colidam com o período em que estará participando da inspeção judicial na Cadeia Pública de Paranaíba, no dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0412024AfastamentoGUILHERMEDESOUSAREBELO.22.112.0612.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 07/05/2024 16:57.

Inserido ao protocolo **22.112.061-2** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 07/05/2024 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4a443e8cbe7042dc2b94132ba96a2db4.